



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de 11 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 543, de 25 de novembro de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 663, de 25 de novembro de 2003,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destinado a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
08.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa:3.1.90.94.03-Férias e/ou Aviso Prévio Indenizado.....R\$ 2.800,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação
01.26.451.0069.1.013 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.800,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e cinco de novembro de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun. Adm.Planej.Finan.